



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

EDITAL Nº 01/ 2024

**Estabelece normas para organização e manutenção do quadro de pessoal das Escolas Municipais e Contratação temporária para o exercício das funções públicas municipais de professores, motoristas e auxiliares de serviços gerais para atualização no Quadro de profissionais da Educação Municipal no exercício de 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E EVENTOS no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, convocam os interessados na inscrição para preenchimento de vagas nos quadros de servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Baldim/MG no ano letivo de 2025. Os critérios para designação estão definidos na **Resolução SME nº01 de 22 de Novembro de 2024, anexa a este edital.****

## **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 – Para inscrição o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Eventos, localizada na Prefeitura Municipal de Baldim-Minas Gerais, situada na Rua: Vitalino Augusto, nº: 635, Centro-CEP: 35.732-000, a partir das **08:00h do dia 05/12/2024 até às 15:00h do dia 11/12/2024,****

A inscrição poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou poderá se fazer representar no ato da inscrição, por meio de Procuração com poderes específicos para realização da inscrição, com firma devidamente reconhecida.

O candidato no ato da inscrição deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Eventos

Prefeitura Municipal de Baldim - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**

- Ficha de inscrição preenchida constante no anexo II.
  - Comprovante da habilitação/escolaridade exigida para a função pretendida;
  - Comprovante de formação Especializada na função pretendida;
  - Declaração de contagem de tempo na função pretendida;
  - Documento de Identidade com foto ou equivalente com valor legal igual.
- 1.2 Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicional e não serão recebidas inscrições ou títulos via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
- 1.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, acompanhamento, bem como leitura e interpretação dos documentos legais relativos à inscrição, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da inscrição e/ou de sua interpretação incorreta.
- 1.4 O candidato não deve ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público Municipal, Federal ou Estadual.
- 1.5 Para cada cargo/função, o candidato deve preencher uma inscrição própria.
- 1.6 Após a inscrição será entregue ao candidato recibo confirmando a entrega dos documentos e a conferência, e o termo de responsabilidade do candidato deverá ser anexado a ficha de inscrição, constante nos anexos III.
- 1.7 A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos especificados no anexo IV.

## **2. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 2.1 Finalizada a identificação dos candidatos e a ordem de classificação, no dia **18/12/2024** após as **16h00minh** o resultado preliminar estará disponibilizado, nos seguintes locais:
- No site oficial do município de Baldim / MG no seguinte endereço eletrônico:  
[www.baldim.mg.gov.br](http://www.baldim.mg.gov.br)
  - No Quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Baldim/ MG.
  - Nos Quadros de avisos das Escolas Municipais do Município de Baldim.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

### **3. RECURSOS**

- 3.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, devendo endereçar a petição fundamentada à comissão organizadora, uma única vez, consoante cronograma estabelecido no anexo I, que começará a contar da data da publicação do resultado preliminar no dia 18/12/2024 e encerrará no dia 20/12/2024 e deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no horário de 08:00h às 15:00h em documento Físico.
- 3.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do candidato e as razões do pedido recursal.
- 3.3 Será possibilitada vista das inscrições e documentos na presença da comissão, permitindo-se anotações, resguardando os dados pessoais em atenção a Lei de Proteção de Dados.
- 3.4 Havendo a reconsideração de decisão classificatória pela comissão alterará a ordem de classificação, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 3.5 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

### **4. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 4.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão irá publicar a classificação final, conforme anexo I.

### **5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 5.1 É requisito para a contratação, a formação exigida para a função à qual está concorrendo, conforme Resolução SME nº01, 22 de novembro de 2024. (Anexa nesse Edital)
- 5.2 Ter no ato da convocação para preenchimento das vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 5.4 O candidato não inscrito no processo seletivo Edital 01/2024 poderá concorrer a vaga a partir do segundo Edital, caso não apareça candidato inscrito no processo seletivo Edital 01/2024

### **6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO – FUNÇÃO PROFESSOR REGENTE DE TURMA**

- 6.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação com foto; (original e cópia)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**

- b) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)
- e) Comprovante de habilitação para o cargo/função; (original e cópia)
- d) Comprovante de especialização exigido para o cargo-função; (original e cópia)
- e) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- f) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do> à Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- h) Declaração de acúmulo e não acúmulo lícito de cargos, sugestão de texto em anexo V; (original)
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- j) Documento que conste o nº de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- k) Cartão do CPF ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento, casamento ou documento e união estável; (original e cópia)
- m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)
- q) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)

**7 DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO – FUNÇÃO PROFESSOR REGENTE DE AULAS (LÍNGUA INGLESA E EDUCAÇÃO FÍSICA)**

7.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (original e cópia);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**

- b) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)
- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função; (original e cópia)
- d) Comprovante de especialização exigido para o cargo/função; (original e cópia)
- e) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- f) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do> à Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- h) Declaração de acúmulo e não acúmulo lícito de cargos, sugestão de texto em anexo V; (original)
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- j) Documento que conste o nº de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- k) Cartão do CPF ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento, casamento ou de união estável; (original e cópia)
- m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o nº do CPF; (original e cópia)
- o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)
- q) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)

## **8.DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO (FUNÇÃO MOTORISTA)**

**8.1** No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto; (original e cópia)
- b) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)
- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função; (original e cópia)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

- d) Comprovante de especialização exigidos para o cargo/função; (original e cópia)
- e) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- f) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do> à Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
- h) Declaração de acúmulo e não acúmulo lícito de cargos, sugestão de texto em anexo V; (original)
- i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (original e cópia)
- j) Documento que conste o n° de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
- k) Cartão do CPF ou documento que conste o n° do CPF; (original e cópia)
- l) Certidão de nascimento, casamento ou documento e união estável; (original e cópia)
- m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (original e cópia)
- n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o n° do CPF; (original e cópia)
- o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (original e cópia)
- p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)
- q) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)

**9. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

9.1 No ato da contratação deverão ser apresentadas cópias nítidas (quando for o caso) e originais (sem marcas de adulteração e /ou danificação) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto; (original e cópia)
- b) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo TRE; (original e cópia)
- c) Comprovante de habilitação para o cargo/função; (original e cópia)
- d) Comprovante de contagem de tempo na função pleiteada; (original e cópia)
- e) Laudo Médico na função pleiteada nos moldes do anexo V do edital, com validade de 30 dias; (original)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

- f) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou no site da entidade <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do> à Certidão tem validade de 30 (trinta) dias e o Município recusará as Certidões vencidas; (original)
  - g) Declaração de acumulo e não acumulo lícito de cargos, sugestão de texto em anexo V; (original)
  - h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; (cópia)
  - i) Documento que conste o n° de PIS/PASEP, caso seja inscrito ou Declaração de próprio punho que não possui PIS/PASEP; (original e cópia)
  - j) Cartão do CPF ou documento que conste o n° do CPF; (cópia)
  - l) Certidão de nascimento, casamento ou documento e união estável; (cópia)
  - m) Certidão de nascimento dos filhos dependentes ou documentos de identidade com foto; (cópia)
  - n) CPF dos filhos dependentes ou documento que conste o n° do CPF; (cópia)
  - o) Comprovante de residência ou contrato de aluguel atualizado; (cópia)
  - p) 2 (duas) fotos 3x4; (original)
  - q) Documento que comprove não ter utilizado tempo de trabalho do Município para fins de aposentadoria, (para servidores aposentados); (original e cópia)
- 9.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados, dentro dos prazos previstos, implicará na desclassificação do candidato

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Se nos atos de convocação ou contratação, o candidato não apresentar toda documentação exigida no edital, implicará na desclassificação.

10.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do turno, dia, horário e forma de trabalho determinados para a vaga escolhida de acordo com o artigo 132 do Estatuto do Servidor Público do Município de Baldim e o não cumprimento por insubordinação ou falta de responsabilidade implicará na rescisão de contrato.

10.3 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e/ou dispensa “*ex-officio*” do contratado.

10.4 O candidato que já tenha assumido um cargo/função nos termos deste edital, poderá concorrer ao segundo cargo, desde que seja declarada pelo candidato que tem lícita a situação quanto à natureza do cargo e compatibilidade de horários na forma prevista na Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**

10.5 As contratações destinam-se a atender excepcional interesse público, sendo que os profissionais contratados, nos termos e modelos deste Edital e da Resolução SME N°01, 22 de novembro de 2024, devendo apresentar laudo médico nos moldes do anexo VI.

10.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital e na Resolução SME N°01, 22 de novembro de 2024.

10.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Organizadora do certame.

10.9 Caberá à Comissão instituída para o fim específico, a coordenação geral deste processo de seleção.

10.10 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à documentação recebida, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato de maior idade.

10.11 O prazo de validade do presente Edital é até 31/12/2025. Na oportunidade, o contrato oriundo do presente Edital terá validade até 31/12/2025, podendo ser reincluído a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, considerando ainda a realização do Concurso Público que ocorrerá no ano de 2025.

10.12 Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

Baldim/Minas Gerais, 22 de Novembro de 2024.

**DENIS AUGUSTO CÂNDIDO BASTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**  
**EVENTOS;**

<b>PUBLICADO</b>
Data: <u>22 / 11 / 2024</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u>
Nome: <u>Marice</u>

*Fabrisio Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>22/11/2024</b>
<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>05/12/2024 às 8:00h</b>
<b>FIM DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>11/12/2024 às 15:00h</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>18/12/2024 às 16:00h</b>
<b>FIM DO PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>20/12/2024 às 15:00h</b>
<b>RESULTADO DO RECURSO / PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL</b>	<b>09/01/2024 às 16:00h</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº \_\_\_\_\_**

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro do magistério na rede municipal de ensino de Baldim/MG – Ano letivo de 2025 de acordo com o disposto no edital nº 01/2024 e na Resolução SME nº01, 22 de Novembro de 2024.

**Nome do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Endereço Residencial**

\_\_\_\_\_  
**Endereço eletrônico**

\_\_\_\_\_  
**Telefone**

\_\_\_\_\_  
**Data de nascimento**

\_\_\_\_\_  
**CPF**

\_\_\_\_\_  
**RG**

**Marque com um X a opção do cargo/função para o qual está concorrendo:**

- ( ) Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- ( ) Professor de Língua Inglesa – Regente de aulas
- ( ) Professor de Educação Física – Regente de aulas
- ( ) Auxiliar de Serviços Gerais
- ( ) Motorista

**Tempo na função pretendida (informar número de dias até 30/11/2024):**

Nesta Rede Municipal de Ensino: \_\_\_\_\_

Em outra Rede de Ensino (tempo não podendo ser paralelo): \_\_\_\_\_

**Idade (informar número de dias em 30/11/2024):**

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

- O candidato poderá se inscrever em até 2 opções desde que possua Escolaridade/habilitação exigida para o exercício da Função pretendida, e a inscrição deverá ser feita separadamente.
- O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:
  - a. **Comprovante de habilitação/escolaridade exigida para a Função pretendida;**
  - b. **Comprovante de formação especializada na Função pretendida;**
  - c. **Declaração de contagem de tempo na função pretendida;**
  - d. **Identidade ou documento equivalente de valor legal.**

Baldim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

**ANEXO III**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

Declaro que realizei a leitura da Resolução SME nº 01, 22 de Novembro de 2024, bem como do Edital 01/2024, e estou ciente de todos os termos e exigências constantes nas diretrizes balizadoras desta inscrição.

Declaro ainda, que todas as informações prestadas, bem como todos os documentos anexos à ficha de inscrição, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de desclassificação.

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA**

Inscrição para suprir eventuais vagas do quadro da Educação na rede municipal de ensino de Baldim/MG – ano letivo de 2025, nos termos da Resolução SME nº 01, 22 de Novembro de 2024, e do Edital 01/2024.

**Informações do candidato**

Nome

completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone1: \_\_\_\_\_ telefone2: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cargo/Função

pretendida: \_\_\_\_\_

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura do candidato

---

Assinatura do responsável pelo recebimento

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Eventos

Prefeitura Municipal de Baldim - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

<b>Experiência profissional/ títulos</b>	<b>Nº máx.</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência profissional na função pretendida no município. (Educação Infantil e Anos iniciais Ensino Fundamental)	0,01 ponto por dia	Máximo 130 pontos
Experiência profissional na função pretendida de outro município (Educação Infantil e Anos iniciais Ensino Fundamental).	0,001 ponto por dia	Máximo 13 pontos
Experiência profissional na função pretendida (Anos finais do ensino Fundamental e/ou Ensino Médio)	0,0001 ponto por dia	Máximo 1,3 pontos
Especialização Lato Sensu (carga horária mínima de 180 horas) na área de competência do cargo ao qual concorre.	1 certificado	Máximo 1 ponto
Especialização stricto sensu (mestrado) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação na educação.	1 certificado	Máximo 2 pontos
Especialização stricto sensu (doutorado) na área de competência do cargo ao qual concorre, ou em áreas de atuação na educação.	1 certificado	Máximo 4 pontos

- **EM CASO DE EMPATE, SERÁ CONSIDERADO O TEMPO DO CANDIDATO DE MAIOR IDADE SENDO A PRIORIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que não possui cargo inacumulável nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que serei contratado.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que vier a ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

**DECLARAÇÃO LICITA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Em consonância com o disposto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição federal e modificado pela Emenda 20/98, declaro para fins de emprego ou função em Autarquias, mantidas pelo poder público, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados Territórios e dos Municípios, que além do cargo aqui assumido possuo outro cargo público na função de \_\_\_\_\_ ou recebo proventos decorrentes de aposentadoria na função de \_\_\_\_\_, tendo licitude na natureza do cargo e compatibilidade de horários.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento Pessoal do Município, qualquer alteração que viera ocorrer em vida funcional, que não atenda aos dispositivos previstos para os casos de acumulação de cargos.

**Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.**

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

(Todos os campos devem ser preenchidos por um médico)

**DADOS PESSOAIS**

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

**DADOS MÉDICOS**

POSSUI DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, possui condições de exercer as funções do cargo? ( ) SIM ( ) NÃO

- Indicar as doenças pré-existentes:

---

---

---

\_\_\_\_\_ POSSUI CONDIÇÕES FÍSICAS DE EXERCER A  
FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

POSSUI CONDIÇÕES MENTAIS DE EXERCER A FUNÇÃO? ( ) SIM ( ) NÃO

**CONCLUSÃO MÉDICA:**

Após avaliação médica, o paciente está apto em todos os quesitos acima avaliados para o  
exercício \_\_\_\_\_ do(s)  
cargo(s)? \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

Baldim/MG \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do médico e carimbo constando CRM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

**RESOLUÇÃO SME Nº01, 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, EVENTOS E LAZER DE BALDIM/MG**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino e o funcionamento regular das escolas municipais.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** Compete ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Eventos, Lazer e Esportes, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e instruções complementares.

**Art. 2º** O Critério para distribuição de turmas será estabelecido por prioridade de tempo de serviço de acordo com o concurso dos professores efetivos, em seguida dos contratados, em que a distribuição será a critério da gestão da escola.

**Art. 3º** Compete ao Diretor Escolar, juntamente com a equipe pedagógica, informar a Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte, lazer e eventos, quais são os cargos disponíveis para a designação.

**CAPÍTULO II**

**DA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA**

**Art. 4º** A convocação temporária é o chamamento, em caráter excepcional e temporário, de pessoa pertencente ou não ao quadro de pessoal para exercer, especialmente:

- I. O cargo de Professor de Educação Básica regente de turma
- II. O cargo de Motorista;
- III. O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- IV. O cargo de Professor regente de aulas (Língua Inglesa e Educação Física)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Eventos

Prefeitura Municipal de Baldim - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

**Art. 5º** A convocação temporária somente será permitida nas seguintes hipóteses:

- I. Substituição: para suprir a ausência de servidor afastado, especialmente nos casos de licença igual ou superior a 15 dias, licença maternidade, licença paternidade e outros afastamentos previstos no Estatuto do servidor ou por determinação judicial;
- II. Cargo Vago: Vacância de cargo efetivo, previsto nos artigos 151 e 152 do Estatuto do Servidor, enquanto não for realizado concurso Público e até a efetiva entrada em exercício do servidor nomeado.

**Art. 6º** Observadas as disposições anteriores, caso ainda existam vagas para os cargos de professores, motoristas e auxiliares de serviços gerais a Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte, lazer e eventos publicará convocação, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I. Candidato concursado para o cargo pretendido nesta Rede Municipal de ensino e ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação no concurso vigente, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso e nesta resolução.
- II. Candidato habilitado, que comprove através de certidão a maior pontuação, na função e nesta Rede Municipal de Ensino.
- III. O candidato convocado que não se apresentar para concorrer a vaga no ato da contratação terá sua classificação atualizada para o último lugar,
- IV. O candidato que rejeitar a vaga deverá assinar a declaração de desistência imediatamente e terá sua classificação atualizada para o último lugar

**§1º** Considera-se habilitado para atuar como professor regente de turma na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental os candidatos detentores de diploma de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, consoante anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25**

**§2º Considera-se habilitado para atuar como Motorista Escolar os candidatos detentores de ensino fundamental completo, de carteira de habilitação D e curso de especialização para Motorista Escolar, consoante no anexo II.**

**§3º Considera-se habilitado para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais os candidatos detentores de ensino fundamental completo, consoante no anexo III.**

**§4º Considera-se habilitado para atuar como professor regente de aulas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental os candidatos detentores de diploma de Licenciatura plena na área de atuação pleiteada**

**Art. 7º O candidato que se recusar a primeira oferta terá a classificação alterada para o último lugar da fila de inscrição, perdendo assim a prioridade da vaga.**

**Art. 8º O candidato que assumir a vaga e desistir do cumprimento do contrato terá a classificação alterada para o último lugar da fila de inscrição, perdendo assim, a prioridade da vaga.**

**Art. 9º O candidato que tiver o contrato interrompido no caso de substituição ou retorno a função de servidor Efetivo, retornará para a listagem do processo seletivo ocupando a mesma classificação de acordo com o critério tempo de serviço na função.**

**CAPÍTULO III  
TEMPO NA FUNÇÃO**

**Art.10º Considera-se “tempo de função” aquele exercido na função pretendida até 30/11/2024, na mesma função/componente curricular/ área de conhecimento para o qual o candidato pretende concorrer, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que:**

- I. Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- II. Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
- III. Não seja vinculado a tempo de serviço paralelo;
- IV. O tempo em estágio de aprendizagem não será aceito como tempo de serviço;
- V. O tempo exercido em cargo de comissão, diretor de escola, vice - diretor ou coordenador de escola com designação vinculada ao cargo não poderá ser computado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**

- VI. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo Departamento de Pessoal ou documento equivalente.

§1º A contagem de tempo deve ser específica para aquela etapa ou área de ensino na qual o candidato pretende atuar, devendo estar explícita na certidão.

§2º Tempo paralelo é aquele em que o candidato exerceu, no mesmo período 2 cargos.

**CAPÍTULO IV**  
**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**Art. 11º** O contrato administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- I. Por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias;
- II. Por conveniência motivada da administração pública contratante;
- III. Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contrato, em especial o Estatuto dos Profissionais da educação Pública do Município de Baldim – Lei nº 869/2008, apurada em regular processo administrativo;
- IV. Redução do número de turmas do quadro da Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte, lazer e eventos;
- V. Movimentação do servidor efetivo ou estável de acordo com a legislação vigente;
- VI. Apresentação de documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr êxito na contratação ou auferir vantagens no exercício da função;
- VII. Em decorrência do retorno do titular do cargo;
- VIII. Nomeação do candidato aprovado em concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados;

**Art. 12º** Ao servidor contratado aplica-se, no que couber, o Estatuto dos servidores públicos do Município de Baldim e demais legislações que disponham sobre os servidores públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

Art. 13º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Baldim/Minas Gerais, 22 de Novembro de 2024.

**DENIS AUGUSTO CÂNDIDO BASTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E**  
**EVENTOS;**

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM**

<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>22 / 11 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro de avisos</u>
Ass:	<u>Maice</u>
Nome:	<u>Maice</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**

**ANEXO I**

**PROFESSOR REGENTE DE TURMA**

<b>HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior com habilitação para lecionar na Educação infantil ou anos iniciais Ensino Fundamental	Diploma registrado ou declaração / certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
Licenciatura plena em pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou	
Licenciatura plena em pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de ensino, estrutura e funcionamento do ensino fundamental e prática de ensino- estágio supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9394/1996	

**ANEXO II**

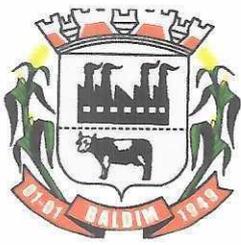
**MOTORISTA**

<b>HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Carteira de motorista de categoria D e curso de especialização (motorista escolar) nos termos da regulamentação do CONTRAN	Carteira de habilitação D e certificado de conclusão do curso de especialização para motorista escolar.
Ensino Fundamental Completo	Certificado de conclusão do Ensino fundamental

**ANEXO III**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Ensino fundamental completo	Certificado de conclusão do ensino fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**18.116.129/0001-25**

**ANEXO IV**

**PROFESSOR REGENTE DE AULAS LÍNGUA INGLESA E EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE</b>	<b>COMPROVANTE</b>
Licenciatura plena na área pleiteada	Diploma registrado ou declaração / certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar